DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVAIS

Conforme Lei Municipal 668/2022

www.novais.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Novais, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Novais poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.novais.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Novais
CNPJ 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasquês Romeiro, n. 350
Telefone: (17) 3561-8780
Site: www.novais.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

Câmara Municipal de Novais
CNPJ 74.354.168/0001-31
Rua João Cantarero Serrano, 275
Telefone: (17) 3561-1279 | (17) 3561-1288
Site: www.camaranovais.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Novais garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novais.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 002/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre o funcionamento nas repartições públicas municipais no ano de 2026"

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com os incisos; XXV; XXXV, "a", da Lei Orgânica do Município de Novais - SP;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, planejar e disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais ao longo do exercício de 2026, assegurando previsibilidade administrativa e eficiência na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO as festividades e datas comemorativas nacionais, estaduais e municipais, que tradicionalmente impactam o funcionamento regular da Administração Pública;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade administrativa de estabelecer pontos facultativos, suspensão de expediente e recesso, de modo a permitir o adequado planejamento interno das secretarias;

CONSIDERANDO que o encerramento do exercício financeiro demanda a realização de procedimentos administrativos específicos, tais como o fechamento de processos, análise de demandas pendentes, regularização documental e organização contábil e orçamentária.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve assegurar, em qualquer hipótese, a continuidade e a regularidade dos serviços públicos essenciais, especialmente aqueles relacionados ao atendimento ao público, à saúde e à limpeza pública.

CONSIDERANDO, por fim,a necessidade de conferir segurança jurídica, transparência e uniformidade às regras aplicáveis ao funcionamento das repartições públicas municipais no exercício de 2026;

D E C R E T A:

Art. 1º - Não haverá expediente nas repartições públicas municipais nos feriados nacionais, estaduais e municipais nas conformidades do **ANEXO I** deste decreto.

Art. 2º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias referidos no **ANEXO II** deste decreto.

§ 1º Fica transferido, excepcionalmente, o ponto facultativo do Dia do Funcionário Público (28 de outubro) para o dia **30 de outubro de 2026.**

§ 2º Nos dias a que se referem o caput e o § 1º deste artigo, poderá ser instituído plantão, nos casos julgados necessários, a critério da chefia imediata da secretaria, departamento ou setor, preservando-se os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público, os serviços de saúde e a limpeza pública.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação poderá adequar o calendário do ano letivo ao disposto no presente Decreto.

Art. 4º As disposições constantes deste decreto não se aplicam às repartições públicas e serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, são realizados ininterruptamente, que deverão observar horários e critérios de atendimento regular, assim como a carga horária normal de trabalho dos servidores públicos que prestam estes serviços em especial o atendimento ao público, os serviços de **saúde** e a **limpeza urbana.**

Art. 5º Nos dias considerado ponto facultativo, constante do anexo I, haverá expediente interno no Paço Municipal, para desenvolvimento de serviços pertinentes às áreas Administrativa, Financeira, Contábil e Licitação, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 horas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Novais, 12 de janeiro de 2026.

Paulo Cesar Dias Pinheiro

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

Maria Ricarda Domingues

Supervisor de Serviços Administrativos

ANEXO I – FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS

03 DE ABRIL DE 2026	SEXTA FEIRA SANTA	FERIADO NACIONAL
21 DE ABRIL DE 2026	TIRADENTES	FERIADO NACIONAL
1º DE MAIO DE 2026	DIA DO TRABALHO	FERIADO MUNDIAL
19 DE MAIO DE 2026	DIA DO MUNICÍPIO	FERIADO MUNICIPAL
04 DE JUNHO DE 2026	CORPUS CHRISTI	FERIADO RELIGIOSO
09 DE JULHO DE 2026	REVOLUÇÃO CONST. DE 1932	FERIADO ESTADUAL
07 DE SETEMBRO DE 2026	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL	FERIADO NACIONAL
12 DE OUTUBRO DE 2026	NOSSA SRA. APARECIDA	FERIADO NACIONAL
02 DE NOVEMBRO DE 2026	DIA DE FINADOS	FERIADO NACIONAL
15 DE NOVEMBRO DE 2026	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA	FERIADO NACIONAL
20 DE NOVEMBRO DE 2026	DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA	FERIADO NACIONAL

08 DE DEZEMBRO DE 2026	IMACULADA CONCEIÇÃO	FERIADO MUNICIPAL
25 DE DEZEMBRO DE 2026	NATAL	FERIADO NACIONAL
01 DE JANEIRO DE 2027	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL	FERIADO NACIONAL

ANEXO II
PONTOS FACULTATIVOS 2026

PONTO FACULTATIVO	FERIADO CORRESPONDENTE
16/02	SEGUNDA-FEIRA DE CARNAVAL
18/02	QUARTA-FEIRA DE CINZAS
02/04	QUINTA-FEIRA SANTA
20/04	VÉSPERA DE TIRADENTES
18/05	VÉSPERA DIA DO MUNICÍPIO
05/06	SEXTA-FEIRA CORPUS CRISTHI
10/07	REVOLUÇÃO CONSTITUCIONALISTA
30/10	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
07/12	DIA DA PADROEIRA
24/12	VÉSPERA NATAL
30/12	VÉSPERA ANO NOVO

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

MUNICÍPIO DE NOVAIS/SP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 002/2025; Contratante: MUNICÍPIO DE NOVAIS, CNPJ nº 65.711.699/0001-43; Contratada: CONSTROESTE, CNPJ nº 06.291.846/0001-04; Processo nº 059/2024, Pregão Eletrônico nº 21/2024; Respaldo Legal: Art. 107, da Lei nº 14.133/21 e cláusula 4.1 do contrato, e o reajuste financeiro com base na aplicação do índice INPC – IBGE; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar a vigência e aplicar o reajuste financeiro do contrato nº 02/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos Resíduos dos Serviços de Saúde, enquadrados nos grupos “A”, “B” e “E” da Resolução CONAMA n° 358/05, Resolução SMA 33/2006 e Resolução RDC ANVISA nº 306/2004, gerados no Município de Novais, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.; Valor Global de R$ 55.650,00. Classificação dos recursos orçamentários: Conforme Cláusula terceira do referido termo. Data da assinatura: 26/01/2026. Município de Novais/SP, 26 de janeiro de 2026. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2022; LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE NOVAIS, CNPJ 65.711.699/0001-43; LOCADORA: MARLENI GELIO DA SILVA, CPF nº ***109208**; Processo nº 007/2022, Dispensa nº 06/2022; Respaldo Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar a vigência do contrato de locação de imóvel, cujo objeto é a Locação de imóvel urbano, localizado na Rua Luiz Fernandes Herreira, nº 367, CEP 15.885-000, nesta Cidade de Novais/SP, para uso próprio do Município, destinado a instalação e funcionamento de Unidade Policial: UNIDADE DE POLÍCIA MILITAR – 2º Grupo de Polícia Militar, da 1ª Companhia de Polícia Militar, do 30º Batalhão de Policia Militar do Interior, do Município de Novais; Valor Global: R$ 12.079,20; Recursos orçamentários: Conforme Cláusula terceira do referido termo aditivo. Data da assinatura: 09/01/2026. Município de Novais/SP, 09 de janeiro de 2026. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONCURSO PUBLICO 01/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2026

Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, fica convocado na forma legal, para apresentar-se ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Novais, situada na Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-007, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, no horário de expediente de 09h00 às 11h, e das 13h00 às 16h00, para fins de comprovação dos requisitos exigidos no CONCURSO PÚBLICO nº 01/2025, para os cargos de**:**

AGENTE DE LIMPEZA URBANA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS;

AUXILIAR DE SALA;

PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ARTE,

PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA HISTÓRIA.

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na sua eliminação automática do Concurso Público, respeitando a ordem de classificação, os candidatos abaixo relacionados:

AGENTE DE LIMPEZA URBANA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
MICHELE CRISTINA ROMÃO DE SOUZA	1º	AGENTE DE LIMP. URB. E COL. DE RESÍDUOS SÓLIDOS
BRUNA FERNANDA ROMÃO DE SOUZA	2º	AGENTE DE LIMP. URB. E COL. DE RESÍDUOS SÓLIDOS

BRUNA RANIELI APARECIDA ROCHA	3º	AGENTE DE LIMP. URB. E COL. DE RESÍDUOS SÓLIDOS

AUXILIAR DE SALA

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
JOSÉ APARECIDO POLONI JUNIOR	1º	AUXILIAR DE SALA
LHANA GIL FENERICH	2º	AUXILIAR DE SALA
GABRIELA SOARES DOS SANTOS	3º	AUXILIAR DE SALA
MARIA OLIVIA PASCOAL DE ARAUJO	4º	AUXILIAR DE SALA

PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ARTE

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
DAIANE REGIANE GARCIA TROJILLO	1º	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ARTE

PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA HISTÓRIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
IGOR KARAGIANNIS DE SOUZA	1º	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA HISTÓRIA

Município de Novais/SP, 29 de janeiro de 2026.
PAULO CESAR DIAS PINHEIRO –
Prefeito Municipal. PUBLIQUE - SE

.....